

PROJETO DE LEI N.º 2004.
(Do Sr. Carlos Nader)

“Dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas públicas e privadas, contratarem assistentes sociais e psicólogos.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica obrigado em todo o território nacional, que as escolas pública e privada de ensino médio e fundamental, possuam em seus quadros profissionais psicólogos.

Art. 2º O Ministério da Educação, através do seu órgão competente regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O que justifica a proposta, é a compreensão de que as condições psicológicas dos sujeitos participantes do processo educativo (educadores e educandos) e o modo como estão organizadas as escolas são interferentes diretos no processo de aprendizagem. Desta forma, a presença

do psicólogo na equipe de trabalho escolar, coloca-se como necessária no sentido de oferecer suporte, de um lado para os educadores em suas buscas de estratégias para efetivar as práticas pedagógicas e, de outro, para os educandos em seus propósitos de alcançar a autonomia e a inclusão social.

Em resumo, facilitar a compreensão das imprevisibilidades do próprio desenvolvimento humano. Este trabalho discute e questiona a ação do psicólogo na escola. Atualmente, uma série de fatos como repetência, relacionamentos, dificuldades dos professores, dentre outros, permeiam as intervenções dos psicólogos.

A atuação do psicólogo escolar é ampla e exige estudo das situações como no que diz respeito ao rendimento escolar. Muitas pesquisas apontam para a sensível melhora, no sentido de compreender as dificuldades do aluno, de sua inserção no mundo e ajudá-lo a superar dificuldades, também orientar os professores no sentido de potencializar sua atuação no ensino. Sabemos que o processo de aprendizagem, especialmente na infância e adolescência, é profundamente influenciado pelas condições psicológicas das pessoas que dele participam - professores, alunos e pais de alunos - e pela forma de organização do estabelecimento de ensino.

Por todas essas razões, julgo que se faz absolutamente necessário um sistema de assistência psicológica, com largo benefício para o processo educativo.

Sala das Sessões, em de de 2004.

Deputado CARLOS NADER